

CONTRATO DE ALUGUEL DE FRAÇÃO DA QUINTA 49,
Para locação de área para instalação de reservatório de água
extraída de poço artesiano localizado na Quinta 49 do
Condomínio Quintas da Alvorada.

1- **DAS PARTES:**

Assinam, de forma consciente e espontaneamente o presente instrumento particular de contrato as partes abaixo qualificadas, assumindo todas as obrigações declinadas nas cláusulas que se seguem:

1.1 **Como Locadora**

MÔNICA GUSMÃO BARCELLOS, brasileira, viúva, comerciante, CPF/MF nº 119.265.971-68 e CI nº 360149 SSP/DF, residente e domiciliada no Condomínio Quintas da Alvorada, Jardim Botânico, nesta Capital, à Avenida Rio São Francisco, 80, CEP 71680-356.

1.2 **Como Locatário**

CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA, pessoa jurídica de Direito Privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados e averbados nos órgãos competentes, CNPJ/MF nº 38.049.888/0001-20, com endereço no Escritório próprio em prédio contíguo à Portaria, CEP 71680-356, na Administração Regional do Jardim Botânico, nesta Capital, neste ato representado pela senhora subsídica, **LÉLIA DE AMORIM CAMPOS**, brasileira, casada, bioquímica, CPF 496.912.526-00, CI 1198081 SSP DF, residente e domiciliada no Condomínio Quintas da Alvorada, Jardim Botânico, nesta Capital, à Avenida Rio Araguaia, 94, CEP 71680-356.

2 **OBJETO:**

2.1 **A Obra**

A obra de instalação de reservatório de água potável consiste: instalação de reservatório subterrâneo com capacidade para 20.000 litros, apiloamento, cercamento da área, instalação de bombas, instalação de energia elétrica e construção de casa de bombas.

 

2.2 Dimensões

23,66 m²

3. VALOR DO ALUGUEL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do aluguel da área definida no item 2.2 acima será igual ao valor da taxa ordinária do Condomínio Quintas da Alvorada, constituída esta de uma taxa condominial cheia no importe atual de R\$ 700,00 (setecentos Reais) e o reajuste se dará sempre que a taxa for reajustada. A forma de pagamento será por depósito bancário todo dia 10. No caso de atraso no pagamento seguirá as mesmas formas de atualização seguidas nas taxas condominiais.

4- DO PRAZO E DA EXTINÇÃO

O prazo do presente instrumento de contrato será indeterminado e sua extinção se dará quando o poço estiver inativo.

5- OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1 – DA LOCADORA

A Locadora assume as obrigações de manter a área objeto da presente avença sempre disponível ao Locatário, todos os dias, seja este útil ou não; na hipótese de alienação parcial ou total da Quinta 49, será colhida anuência expressa do adquirente com esta avença, sua duração e franco acesso à área.

5.2 - DO LOCATÁRIO

O Locatário se obriga, a pagar em dia o valor mensal do aluguel, e, por sua conta e risco, inclusive, com terceiros, obriga-se pela execução das obras de instalação, urbanismo, segurança, controle e manutenção, obrigando-se, ainda, pela plena recomposição da área ao término do contrato.



6 - FÓRUM

As partes elegem o Fórum de Brasília para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento particular, por mais privilegiado que outro seja.

7- Brasília 01 de julho de 2017.

LOCADOR: MÔNICA GUSMÃO BARCELLOS

Mauro
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

LOCATÁRIO: CONDOMÍNIO QUINTAS DA ALVORADA

Mauro
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

LÉLIA DE AMORIM CAMPOS

TESTEMUNHAS:

Genival Gomes dos Santos 2889928

Nome completo e documento

Nome completo e documento

2º OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOC.
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado hoje em Títulos e Documentos, protocolado e registrado sob o nº 0004062712, livro e folha BE782-158 em 21/12/2017.
Selo Digital: TJDF20170220137310WUWV
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br.

Daniel Luiz Aive
Escritor Autorizado

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0095539]-MÔNICA GUSMÃO BARCELLOS

Selo TJDF20170091421541DOAN

BSB, 20/12/2017 - 16:46:43 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br
MCDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

AAB215400



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0723430]-LÉLIA DE AMORIM CAMPOS

Selo TJDF20170091421547UKSX

BSB, 20/12/2017 - 16:47:38 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br
MCDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

AAB215403

